LEI MUNICIPAL Nº 460/2013
Data: 17 de julho 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação parcial de dotação, de acordo com art. 5º da Lei Municipal nº 421/2012 – LOA 2013, conforme abaixo:

Suplementação:

15.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.01 Departamento do Fundo Municipal de Assistência Social
082440006.2176 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS
34490 Aplicações Diretas (32) DR 25202.....R$ 5.600,00

Anulação:

15.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.01 Departamento do Fundo Municipal de Assistência Social
082440006.2176 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS
33390 Aplicações Diretas (13) DR 25202.....R$ 5.600,00

Art. 2º Fica igualmente autorizado a inclusão do crédito adicional especial, no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2010/2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 17 de julho de 2013.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

.